

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto																												
Mapa de Pessoal Docente 2025																												
Unidades ou Áreas	Atribuições/competências/atividades	Cargos/carreiras/categorias																Nº de postos de trabalho						OBS (a)	OBS			
		Presidente		Vice-presidente		Prof. Coordenador Principal		Prof. Coordenador / Agregação		Prof. Coordenador s/ Agregação		Prof. Adjunto		Assistente		Prof. Convitado			Ocupados		Vagos		Extinguir					
		Efet.	ETI	Efet.	ETI	Efet.	ETI	Efet.	ETI	Efet.	ETI	Efet.	ETI	Efet.	ETI	Efet.	ETI	Efet.	ETI	Efet.	ETI	Efet.	ETI			Efet.	ETI	Efet.
Assessoria e Comunicação; Organizacional; Auditoria; Ciências Sociais; Contabilidade; Direito; Economia; Gestão; Sistemas da Informação; Línguas; e Matemática.	Funções a desempenhar, conforme a categoria, de acordo com o disposto no artigo 2.º-A, no artigo 3.º e no artigo 8.º do ECPDESP.	3	3	5	5	4	4	10	10	44	44	98	98	9	9	0	0	89	45,96	156	64,03	258,00	195,68	160,00	87,31	10,00	10,00	109,99
<b>Total Geral</b>		<b>3,00</b>	<b>3,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>	<b>4,00</b>	<b>4,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>44,00</b>	<b>44,00</b>	<b>98,00</b>	<b>98,00</b>	<b>9,00</b>	<b>9,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>89,00</b>	<b>45,96</b>	<b>156,00</b>	<b>64,03</b>	<b>258,00</b>	<b>195,68</b>	<b>160,00</b>	<b>87,31</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>109,99</b>
Postos de trabalho previstos para 2024		3,00	3,00	5,00	5,00	4,00	4,00	6,00	6,00	44,00	44,00	121,00	121,00	10,00	10,00	0,00	0,00	89,00	45,96	96,00	44,03	267,00	203,54	111,00	79,45	29,00	29,00	
Previsão, fundamentada, de novos postos trabalho em 2025 (1)						2,00	2,00	6,00	6,00	8,00	8,00	15,00	15,00					32,00	17,56	97,00	38,75			160,00	87,31			
Postos de trabalho a extinguir								2,00	2,00			3,00	3,00												5,00	5,00		
Crescimento Líquido (previsão)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00	0,00	-26,00	-26,00	-1,00	-1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	20,00	-9,00	-7,86	49,00	7,86	-19,00	-19,00	109,99

Notas

(1) A fundamentação deve acompanhar o mapa de pessoal (preencher Anexo 3)

(a) mencionar número de postos de trabalho a preencher com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto																		
Mapa de Pessoal Não Docente 2025																		
Unidade ou Área	Atribuições/competências/atividades	Secretário (1)	Dirigentes Intermediários de Terceiro Grau	Dirigentes Intermediários de Quarto Grau	Técnico superior	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado de Pessoal auxiliar	Assistente operacional	Nível habilitacional exigido e área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho			OBS (a); (b)	OBS INTERNAS CÓDIGO - N.º DO FUNCIONÁRIO (c)	
													Ocupados	Vagos	Extinguir			
Secretário; Dirigentes Intermediários de Quatro Grau; Centro de Documentação e Informação (CDI); Centro de Informática (CI); Divisão Académica (DA); Divisão de Gestão de Pessoas (DGP); Gabinete Alumni (GA); Gabinete de Ambiente e Simulação Empresarial (GASE); Gabinete de Apoio à Inovação em Educação (GAIE); Gabinete de Apoio a Projetos (GAP); Gabinete de Comunicação e Relações Públicas (GCRP); Gabinete de Estágios e Empregabilidade (GEE); Gabinete de Planeamento, Avaliação e Melhoria Contínua (GAMC); Gabinete de Relações Internacionais (GRI); Gabinete do Património (GdP); Secretariado de Apoio aos Docentes (SAD); Secretariados de Apoio aos Órgãos (SAO); Serviço Auxiliar (SAU); Serviço de Contabilidade (SdC); Serviço de Expediente e Arquivo (SEA); Serviço de Manutenção (SdM); Tesouraria (TES); Porto Executive Academy (PEA); Centro de Estudos Organizacionais e Sociais do Politécnico do Porto (CEOS.PP) .	Nos termos do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho, e do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.	1	4	2	53	3	3	0	12	1	7		70	16	1	8		
	Sub-Total	1	4	2	53	3	3	0	12	1	7	0	70	16	1	8		
	Total Geral	1	4	2	53	3	3	0	12	1	7		70	16	1	8		
	Postos de trabalho previstos para 2024	1	4	6	53	3	3	0	11	1	7		65	24	5	5		
	Previsão, fundamentada, de novos postos de trabalho em 2025 (2)			1	11	1			2		1							
	Postos de trabalho a extinguir									1								
	Crescimento Líquido (previsão)	0	0	-4	0	0	0	0	1	-1	0		5	-8	-4	3		

## Notas

(2) A fundamentação deve acompanhar o mapa de pessoal (preencher Anexo 3)

(1) ou equiparado e identificar o diploma legal que criou o cargo

(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto

(c) obs internas Para controlar e cruzar com a informação constante do Mapa de Apoio das Despesas com Pessoal

(2) A fundamentação deve acompanhar o mapa de pessoal (preencher Anexo 3)

(b) - mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto													
Mapa de Pessoal Investigador 2025													
Unidade ou Área	Atribuições/competências/atividades	Cargos/carreiras/categorias						Nível habilitacional e área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho			OBS (a)	OBS INTERNAS CÓDIGO - N.º DO FUNCIONÁRIO (b)
		Investigador Coordenador		Investigador Principal		Investigador Auxiliar			Ocupados	Vagos	Extinguir		
		Efect.	ETI	Efect.	ETI	Efect.	ETI						
Centro de Estudos Organizacionais e Sociais do Politécnico do Porto (CEOS.PP)	O CEOS.PP tem como missão o desenvolvimento de atividades inter e multidisciplinares de investigação, desenvolvimento e inovação, a prestação de serviços especializados à comunidade e a realização de ações de formação avançada nas áreas das Ciências Empresariais e Jurídicas, das Ciências da Linguagem, Comunicação e Educação e das Tecnologias e Sistemas de Informação.					6	6	Detentores do grau de doutor, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.	1	5		6	Func. N.º 500744 - Elif Göksu Öztürk . {5 novos postos a ocupar durante o ano (por necessidade de serviço)}
	<b>Sub-Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>6</b>		<b>1</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	
<b>Total Geral</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>6</b>		<b>1</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	
Postos de trabalho a 31-12-2024		0	0	0	0	1	1		1	0	0	1	
Postos de trabalho previstos para 2025						6	6		1	5			
Previsão, fundamentada, de novos postos trabalho em 2025 (1)						5	5			5			
Postos de trabalho a extinguir													
<b>Crescimento Líquido (previsão)</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>5</b>		<b>0</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	

**Notas**

(1) A fundamentação deve acompanhar o mapa de pessoal (preencher Anexo 3)

(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com vínculo de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto

(b) obs internas

Para controlar e cruzar com a informação constante do Mapa de Apoio das Despesas com Pessoal

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto**  
Mapa de Pessoal 2025 - Resumo por Macro-Área de Intervenção

Macro-Área de Intervenção	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho	OBS	
Gestão	Presidente e Vice-presidentes do Instituto				
	Presidentes, Vice-presidentes dos órgãos de gestão		8		
	Secretário		1		
	Pessoal dirigente (Diretores de serviços e chefes de divisão ou equiparados e outros)		6	1 posto vago.	
	<b>Sub-Total</b>			<b>15</b>	
	Postos de trabalho previstos para 2024			<b>19</b>	
	Previsão, fundamentada, de novos postos trabalho em 2025			<b>1</b>	
	Postos de trabalho a extinguir			<b>0</b>	
	Crescimento Líquido (previsão)			<b>-4</b>	
Ensino, Investigação e Prestação de Serviços	Prof. Coordenador Principal		4	2 ETI' s de postos vagos.	
	Prof. Coordenador c/ Agregação		10	6 ETI' s de postos vagos. 2 ETI' s de postos a extinguir quando vagarem.	
	Prof. Coordenador s/ Agregação		44	8 ETI' s de postos vagos. 5 ETI' s de postos a extinguir quando vagarem.	
	Prof. Adjunto		98	15 ETI' s de postos vagos. 3 ETI' s de postos a extinguir quando vagarem.	
	Assistentes		9		
	Prof. Convidado - Coordenador		0		
	Prof. Convidado - Adjunto		45,96	17,56 ETI's de postos vagos.	
	Prof. Convidado - Assistente		64,03	38,75 ETI's de postos vagos.	
	Equiparado a Prof. Coordenador		0		
	Equiparado a Prof. Adjunto		0		
	Equiparado a Assistente		0		
	Monitor		0		
	Investigador Auxiliar		6	CEOS.PP - 5 ETI's de postos vagos no CEOS.	
	Técnicos superiores		8	PEA - CEOS.PP 3 ETI's de postos vagos.	
	Assistentes técnicos		0		
	Assistentes operacionais		0		
	<b>Sub-Total</b>			<b>288,99</b>	
	Postos de trabalho previstos para 2024			<b>288,99</b>	
	Previsão, fundamentada, de novos postos trabalho em 2025			<b>87,31</b>	
	Postos de trabalho a extinguir			<b>10,00</b>	
Crescimento Líquido (previsão)			<b>-10,00</b>		
Serviços de Apoio	Técnicos superiores		45	8 postos vagos. Retiramos os postos da PEA (3) e do CEOS.PP (5), pois são considerados neste mapa como Centro de Prestação de Serviços.	
	Especialista de Sistemas de Tecnologias de informação		3	1 posto vago.	
	Técnico de Sistemas de Tecnologias de informação		3		
	Coordenadores técnicos		0		
	Assistentes técnicos		12	2 postos vagos.	
	Encarregado de Pessoal Auxiliar		1	1 posto a extinguir.	
	Assistentes operacionais		7	1 posto vago.	
	<b>Sub-Total</b>			<b>71</b>	
	Postos de trabalho previstos para 2024			<b>70</b>	Retiramos os postos da PEA (3) e do CEOS.PP (2), pois são considerados neste mapa como Centro de Prestação de Serviços.
	Previsão, fundamentada, de novos postos trabalho em 2025			<b>12</b>	
Postos de trabalho a extinguir			<b>1</b>		
Crescimento Líquido (previsão)			<b>0</b>		
<b>Total</b>			<b>374,99</b>		

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/carreira/categoria	N.º postos de trabalho	Observações (a); (b)
Presidentes, Vice-presidentes dos órgãos de gestão	8	
Secretário	1	
Pessoal dirigente (Diretores de serviços e chefes de divisão ou equiparados e outros)	6	
Prof. Coordenador Principal	4	
Prof. Coordenador c/ Agregação	10	
Prof. Coordenador s/ Agregação	44	
Prof. Adjunto	98	
Assistentes	9	
Prof. Convidado - Coordenador	0	
Prof. Convidado - Adjunto	45,96	
Prof. Convidado - Assistente	64,03	
Equiparado a Prof. Adjunto	0	
Equiparado a Assistente	0	
Monitor	0	
Investigador Auxiliar	6	
Técnicos superiores	53	
Especialistas de informática	3	
Técnicos de informática	3	
Coordenadores técnicos	0	
Assistentes técnicos	12	
Encarregados operacionais	1	
Assistentes operacionais	7	
<b>Total</b>	<b>374,99</b>	

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto**

**Mapa de Pessoal 2025 - Fundamentação de Novos Postos**

<b>Cargo/carreira/categoria</b>	<b>Área de formação académica e/ou profissional</b>	<b>Fundamentação</b>
<b>A seguir apresentam-se os postos totais por categoria</b>		
2 ETI's - Professor Coordenador Principal.	Detentores do grau de doutor há mais de 5 anos e detentores do título de agregado ou de título legalmente equivalente, de acordo com o disposto no artigo 9.º-A do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/1981, de 1 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.	Inexistência de docentes na categoria de Professor Coordenador Principal.
6 ETI's - Professor Coordenador c/ Agregação.	Detentores do grau de doutor ou especialista na área e agregação, de acordo com o disposto no artigo 19.º do ECPDESP.	Insuficiência de docentes na categoria de Professor Coordenador s/ Agregação.
8 ETI's - Professor Coordenador s/ Agregação.	Detentores do grau de doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 19.º do ECPDESP.	Insuficiência de docentes na categoria de Professor Coordenador s/ Agregação.
15 ETI's - Professor Adjunto.	Detentores do grau de doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 17.º do ECPDESP.	Insuficiência de docentes para assegurar a cobertura das unidades curriculares.
17,56 ETI's - Professor Adjunto Convidado.	Detentores do grau de doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º ECPDESP.	Insuficiência de docentes habilitados com o grau de Doutor ou Título de Especialista para assegurar a cobertura das unidades curriculares.
38,75 ETI's - Assistentes Convidados.	Detentores do grau de licenciado, mestre, doutor ou especialista na área, de acordo com o disposto no artigo 8.º do ECPDESP.	Insuficiência de docentes para assegurar a cobertura das unidades curriculares.
1 Dirigente Intermédio de Quarto Grau	Licenciatura em conformidade com o disposto no Estatuto do Pessoal Dirigente.	Considerando a dimensão e complexidade dos Serviços do ISCAP impõe-se a existência de um lugar de Dirigente Intermédio de Quarto Grau.
11 Técnicos Superiores.	Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas ao posto de trabalho.	Insuficiência de trabalhadores para satisfazer as necessidades permanentes.
1 Especialista de Informática	Licenciatura ou grau académico superior, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, na (s) área(s) de formação académica correspondente(s) à s atribuições, competências e atividades associadas ao posto de trabalho.	Insuficiência de trabalhadores para satisfazer as necessidades permanentes.
2 Assistentes Técnicos.	12.º ano de escolaridade ou Curso que lhe seja equiparado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.	Insuficiência de trabalhadores para satisfazer as necessidades permanentes.
1 Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.	Insuficiência de trabalhadores para satisfazer as necessidades permanente.
5 Investigadores Auxiliares	Detentores do grau de doutor, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.	Inexistência de Investigadores.